



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proprio.
LEI Nº 1.025/86

Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.022/86.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus artigos a Lei nº 1.022/86, de 03.11.86.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 01 de Dezembro de 1986.


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL